

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 039/2026 - CONSUNIV

APROVA Ad Referendum a alteração da estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Engenharia da Qualidade, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Engenharia da Qualidade, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 020/2026 – CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.014438/2026-02 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Ad Referendum a alteração da estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Engenharia da Qualidade, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Fundamentos e Ferramentas da Qualidade	30h
2	Cultura Interna e Clima Organizacional	30h
3	Controle Estatístico da Qualidade	30h
4	Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade	30h
5	Liderança de Equipes para a Qualidade	30h
6	Metrologia Aplicada à Engenharia da Qualidade	30h
7	Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade	30h
8	Metodologia Ágil em Projetos	30h
9	Avaliação Econômica de Projetos	30h
10	Fundamentos da Manufatura Avançada	30h
11	Estratégia Seis Sigma para Excelência Operacional	30h
12	Processo de Inovação Tecnológica	30h
13	Tecnologias Digitais Aplicadas à Qualidade	15h
14	Projeto de Melhoria da Qualidade Seis Sigma	30h
-	TOTAL	405h

Art. 2º - ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em MBA em Engenharia da Qualidade. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 405 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 8/3/26 2:52:58 PM -04:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/F42C.B952.3579.F441/BC0580DA>
Código verificador: **F42C.B952.3579.F441** CRC: **BC0580DA**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 039/2026 - CONSUNIV

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 03/08/2026, edição 35.754, seção II, página 29.

ONDE SE LÊ: 13 Tecnologias Digitais Aplicadas à Qualidade 15h

TOTAL 405h

Art. 2º - ESTABELECER que, para a obtenção do título de especialista em MBA em Engenharia da Qualidade. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 405 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

LEIA-SE: 13 Tecnologias Digitais Aplicadas à Qualidade 30h

TOTAL 420h

Art. 2º - ESTABELECER que, para a obtenção do título de especialista em MBA em Engenharia da Qualidade. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 420 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 8/12/26 10:06:37 AM -04:00

